



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“MUNICIPIO DA CANÇÃO ITALIANA”

L E I N°01227/2020, de 14 de janeiro de 2020.

“Altera o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate de Endemias, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate de Endemias, fixados, respectivamente, pelas Leis Municipais 992/2015, artigo 3º, e pela Lei Municipal 1134/2018, artigo 2º, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, para o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelos orçamentos anuais próprios.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol
Secretária Municipal da Administração